



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



DESPACHO SIGA Nº JFES-DES-2024/05525

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2023/00448, 14/12/23 - JFES.

Assunto: Contratação / pagamento de serviços (exceto magistrado e servidor)

À DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira autuado para contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas administrativos de Gerenciamento de Recursos Humanos, Controle de Patrimônio e Controle de Material.

A Direção do Foro, através do despacho nº JFES-DES-2024/05180, autoriza a contratação do serviço por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, face à inviabilidade de competição.

A Seção de Contratos Administrativos (JFES-DES-2024/05391) verifica que a Minuta de Contrato nº JFES-CAP-2024/00005 foi elaborada com base no Termo de Referência de fls. 22-38, que passou por alterações posteriores, sem, contudo, o processo retornar à Seção para adequações.

A Seção de Suporte aos Gestores de Contrato (JFES-DES-2024/05424) elabora novo Termo de Referência, às fls. 442-459.

A Seção de Contratos Administrativos (JFES-DES-2024/05435) elabora nova minuta de contrato, às fls. 460-473.

A Divisão Jurídico Administrativa, no despacho nº JFES-DES-2024/05463, aprova o Termo de Referência (442 - 459) e a minuta de Contrato Administrativo (460-473) na forma do § 4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, sugerindo o devido prosseguimento, conforme despacho JFES-DES-2024/05180.

Diante do exposto, prossiga-se com a realização da contratação do serviço por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, face à inviabilidade de competição.

À Divisão de Orçamento e Finanças para emissão da nota de empenho.

Após, à Divisão de Contratações e Material para as demais providências.

Vitória, 22 de março de 2024.

- assinado eletronicamente -
ROGERIO MOREIRA ALVES

Classif. documental

30.02.02.01



JFESDES202405525A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Espírito Santo.



JFESDES202405525A